

DECRETO Nº 36.017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0710 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 61237/2025, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução 0710/2025, o Conselho Municipal de Saúde toma ciência, manifestando apoio e concordância à proposta do executivo municipal que autoriza a concessão de complementação financeira mensal aos médicos residentes do programa de residência médica em medicina de família e comunidade, conforme Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que a Resolução 0710/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0710, de 28 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que manifesta ciência, apoio e concordância à proposta do executivo municipal que autoriza a concessão de complementação financeira mensal aos médicos residentes do programa de residência médica em medicina de família e comunidade, conforme Projeto de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



RESOLUÇÃO CMS Nº 0710, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 261ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de **Contratos** e **Convênios**, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a residência médica constitui modalidade de ensino de pós graduação lato sensu, conforme lei nº 6.932/1981, sendo instrumento fundamental para a formação de profissionais dentro do sistema único de saúde (SUS); que a lei federal nº 12.871/2013 e a portaria GM/MS nº 1.143/2025 preveem a cooperação entre os entes federados e instituições formadoras para o fortalecimento da residência médica em medicina de família e comunidade; que o custeio parcial da bolsa dos residentes é realizado por meio do ministério da saúde e do ministério da educação, e que a complementação financeira local visa garantir melhores condições de permanência e atuação no território; que a lei municipal nº 7.675/2019 define parâmetros de remuneração para os profissionais médicos da estratégia saúde da família no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES; que a proposta de complementação tem caráter formativo, valorativo e estratégico para a consolidação da atenção primária à saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0710/2025**, que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência e manifestou apoio e concordância à proposta do executivo municipal que autoriza a concessão de complementação financeira mensal aos médicos residentes do programa de residência médica em medicina de família e comunidade, conforme o Projeto de Lei.

Art. 2º Recomendar que conste expressamente na construção e tramitação do projeto de lei e de seus anexos que a proposta foi apreciada e aprovada por este conselho municipal de saúde, em conformidade com os princípios de gestão participativa no SUS.

Art. 3º Orientar que os repasses da complementação sejam realizados por meio de Convênio com a Instituição Formadora, com critérios objetivos de acompanhamento, frequência e desempenho acadêmico.

Art. 4º Determinar que esta Resolução seja encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES e as instituições envolvidas, para fins de ciência e integração ao processo legislativo.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira, Isac Juciel França e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do Convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0710/2025, de 29 de maio de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0710/2025 homologada através do Decreto nº 36.017, de 22 de agosto de 2025.